



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

GUANAMBI • BAHIA

Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 16 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 2 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECRETO Nº 16 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipal, e estabelece outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - São considerados estáveis, com fulcro no art. 29 da Lei Municipal nº 84/90, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição República, os servidores abaixo relacionados, conforme relatório das Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto Nº 47/2021, de 16/01/2021.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
90662	JOHN GLEYDSON DONATO SANTOS	Jardineiro
90663	ELZO DONIZETE MARQUES DE JESUS SILVA	Jardineiro
90664	VALTER LADEIA DOS SANTOS	Motorista
90666	LÁZARO MARQUES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
90667	GISELE SIMOES CAJA	Auxiliar de Serviços Gerais
90668	DAYANE MATOS BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais
90669	ALISSON TYERRE GOMES ARAUJO	Vigia
90670	SIRLAINA JESUS MOREIRA MORAES	Vigia
90671	LARISSA DOS SANTOS SILVA	Telefonista
90672	VANESSA LIMA MELO NOGUEIRA	Telefonista
90673	MAGNO DE ALMEIDA LISBOA	Auxiliar Administrativo
90675	SILVANI RAMOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo
90676	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo
90677	MIRIAM BRITO BENEVIDES BORGES	Agente Legislativo
90678	CAIO AUGUSTO AMORIM DA SILVA	Agente Legislativo

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 18 de Fevereiro de 2022.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



PORTARIA Nº 2 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o controle de aquisição de bens e serviços na Câmara de Vereadores de Guanambi, e estabelece outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A solicitação de abastecimento de veículos, aquisição de bens materiais duráveis e perecíveis, serão despachados através de requisição autorizativa exclusiva do Presidente da Câmara.

§ 1º. Fica vedado, por parte dos fornecedores de bens e serviços da Câmara de Vereadores de Guanambi, o atendimento de qualquer solicitação contrária ao *caput* deste artigo.

§ 2º. A empresa fornecedora de bens e serviços da Câmara de Vereadores que descumprir os termos da presente Portaria, o contrato será rescindido nos termos da Lei nº 8.666/1993 – que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa – art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de fevereiro de 2022.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Guanambi

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ABB2-1A14-4F70-F1E0-E9A0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABB2-1A14-4F70-F1E0-E9A0



Hash do Documento

b55f9c28db92665f48a85fbe2566199b560005cc1abec304a7880b3d80578820

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2022 16:20 UTC-03:00